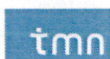




**ÉPOCA DESPORTIVA 2013-2014**  
**SEGURO DESPORTIVO DE GRUPO (OBRIGATÓRIO)**  
**AGENTES DESPORTIVOS**

Para conhecimento dos Sócios Ordinários, Clubes, Sociedades Desportivas e demais interessados, em aditamento ao Comunicado Oficial nº. 471 de 27.06.2013, sobre o assunto em epígrafe, informa-se o seguinte:



1. A tabela de prémios mencionada no ponto 5, constitui a referência máxima;
2. Caso a caso a SABSEG contacta cada Associação e apresenta a tabela respetiva, determinada em função da taxa de sinistralidade, a qual é da exclusiva responsabilidade da seguradora e da corretora;
3. A relação contratual é estabelecida entre a SABSEG e cada Associação, tendo em conta que a sinistralidade é verificada pela seguradora.

Pel'A Direção